



1.TJ-SP

Disponibilização: quarta-feira, 21 de julho de 2021.

Arquivo: 959

Publicação: 1

EDITAIS
Foro do Interior
Cível e Comercial
MIRASSOL
3ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO E PRAÇA - 3ª VARA DO FORO DE MIRASSOL / SP EDITAL 1ª e 2ª Praça para INTIMAÇÃO e conhecimento de todos interessados, para venda dos bens móveis e imóveis abaixo descritos pertencentes a FALÊNCIA DE MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO (CNPJ nº 07.662.259/0001-47), representada por Moacyr de Oliveira Júnior (CPF nº 128.048.368-78), MINISTÉRIO PÚBLICO e a Administradora Judicial nomeada TADDEI E VENTURA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, representada por MarceloGazziTaddei (OAB/SP 156.895). PROCESSO nº 0006325- 04.2011.8.26.0358. O DR. MARCOS TAKAOKA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara do Foro de Mirassol/SP, na forma da lei, FAZ SABER, que por este Juízo processam-se os autos da FALÊNCIA DE MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR AÇO e com fulcro na Lei 11.101/2005 e artigo 882 e parágrafos, e art. 884, I e II, ambos do CPC, regulamentado pelos Provimentos CSM 2306/2015, 2427/2017 e 2614/2021 do TJSP, Provimento CG 19/2021, Resolução 233/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, a leiloeira FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP nº 948 utilizando a plataforma eletrônica FV LEILÕES (www.fvleiloes.com.br) portal de leilões on-line, com escritório à Avenida Indianópolis nº 2.029 Indianópolis São Paulo/SP, levará a público, pregão de venda e arrematação na modalidade online, 1ª PRAÇA com início dia 10/08/2021 às 15:00 horas e com término dia 13/08/2021 às 15:00 horas, entregando a quem ofertar valor igual ou superior ao da avaliação, e não havendo licitantes na 1ª praça, fica desde já designado a 2ª PRAÇA com início dia 13/08/2021 às 15:01 horas e com término dia 02/09/2021 às 15:00 horas, onde serão aceitos lances no valor igual ou superior ao correspondente a 50% da avaliação. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: A publicação do presente edital deverá ocorrer pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência da data marcada para o início da realização do leilão, em atenção aos artigos 142, § 3º da Lei 11.101/2005 e artigos 886 es.sdo Código de Processo Civil, e estará disponível na rede mundial de computadores, junto ao portal da FV LEILÕES (www.fvleiloes.com.br). LOTE 01 INTEGRALIDADE DOS BENS COMPOSTO PELOS LOTES 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 3.108.619,00 (três milhões cento e oito mil seiscentos e dezenove mil reais). Se o leilão for de diversos bens e houver mais de um lançador, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos. Não havendo disputa ou lançador para aquisição da Integralidade dos bens, seguir-se a alienação dos bens por lotes. LOTE 02 LOTE COM 12 MESAS DIVERSAS EM FÓRMICA (CINZAS) valorundR\$ 1.140,00, valor total R\$ 1.140,00; 1und MESA DE REUNIÃO (CINZA), valorundR\$ 80,00, valor total R\$ 80,00; 2undIMPRESSORAS LASERJET HP M1132MFP, valorundR\$ 600,00, valor total R\$ 1.200,00; 5undMONITORES DE LCD MARCAS DIVERSAS valorundR\$ 50,00, valor total R\$ 250,00; 4undESTABILIZADORES, valorundR\$ 50,00 valortotal R\$ 200,00; 1undIMPRESSORA DE ETIQUETA MARCA ZEBRA MOD. TLP 2844, valorundR\$ 600,00 valortotal R\$ 600,00; LOTE DE 03 CADEIRAS FIXAS COR AZUL E 04 CADEIRAS C/ RODINHAS SEM BRAÇOS COR AZUL. valorundR\$ 140,00, valor total R\$ 140,00; 3undTELEFONES valorundR\$ 30,00, valor total R\$ 90,00; 1undGAVETEIRO, valorundR\$ 40,00, valor total R\$ 40,00; 2 undARMÁRIOS DE AÇO COM 2 PORTAS valorundR\$ 200,00, valor total R\$ 400,00; 1undARMÁRIO DE MADEIRA COM 2 PORTAS, valorundR\$ 60,00, valortotal R\$ 60,00; 6und CPUS MARCAS DIVERSAS valorundR\$ 1.200,00, valor total R\$ 7.200,00; 4undMOUSES valorundR\$ 20,00, valor total R\$ 80,00; 4undTECLADOS valorundR\$ 10,00, valortotal R\$ 40,00; LOTE DE ITENS DE ESCRITÓRIO COM 01 NOBREAK MARCA MAX CONTROL / 01 SWITCH MARCA 3COM / 02 CALCULADORAS valorundR\$ 550,00, valor total R\$ 550,00; 1undMICRO- ONDAS CCE valorundR\$ 30,00, valortotal R\$ 30,00; 1undGELADEIRA MARCA CCE 310 LITROS valorundR\$ 300,00, valor total R\$ 300,00; LOTE COM 02 BEBEDOURO MARCA KARTNA / 01 BEBEDOURO MARCA IBBL (SUCATA) valorundR\$ 125,00 valor total R\$ 250,00; 1undARQUIVO DE A COM 4 GAVETAS valorundR\$ 40,00, valor total R\$ 40,00; 6undESTANTES DE AÇO valorundR\$ 100,00, valor total R\$ 600,00; 1undMONITOR DE TUBO S.V.C, 1undESTANTE DE FERRO COMCINTAS, CATRACAS, CORDAS, E SERRA BOSCH NO ESTADO valorundR\$ 300,00 valortotal R\$ 300,00; 1undBALANCINHO DO PORTICO ROLANTE COR AMARELA, valorundR\$ 1.000,00, valor total R\$ 1.000,00. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 14.590,00 (quatorze mil quinhentos e noventa reais). LOCALIZAÇÃO DOS BENS: AVENIDA MARGINAL ENGENHEIRO NEWTON FLAVIO SILVA PINTO, Nº 2.363, MIRASSOL/ SP. LOTE 03 LOTE COMPOSTO POR LOTE DE FERROS NO GALPÃO, CAVALETES, FERRAGENS DIVERSAS NO ESTADO / 01 DESBOBINADOR MANUAL / 15 ROLOS DE SLITRS DE AÇO DIVERSAS MEDIDAS / 08 FARDOS DE CHAPAS 190X190 NA 045 / 01 FARDO DE CHAPAS DIVERSAS 300X300 / 06 FARDOS DE TIRAS 500X50 / LOTE DE PEÇAS DIVERSAS DE CAMINHÃO valorundR\$ 11.029,00, valor total R\$ 11.029,00. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 11.029,00 (onze mil e vinte e nove reais). LOCALIZAÇÃO DOS BENS: AVENIDA MARGINAL ENGENHEIRO NEWTON FLAVIO SILVA PINTO, Nº 2.363, MIRASSOL/ SP. LOTE 04 CAMINHÃO MARCA FORD CARGO MOD. 2422E, COR BRANCA, ANO 2010, (PLACA: EIS-8706) valorundR\$ 85.000,00, valor total R\$ 85.000,00. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). LOCALIZAÇÃO DOS BENS: AVENIDA MARGINAL ENGENHEIRO NEWTON FLAVIO SILVA PINTO, Nº 2.363, MIRASSOL/ SP. LOTE 05 CAMINHÃO MARCA FORD CARGO MOD. 2422T, COR PRATA, ANO 2005, SEM MOTOR, (PLACA: DAO-5291). valorundR\$ 40.000,00, valor total R\$ 40.000,00. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). LOCALIZAÇÃO DOS BENS: AVENIDA MARGINAL ENGENHEIRO NEWTON FLAVIO SILVA PINTO, Nº 2.363, MIRASSOL/ SP. LOTE 06 CAMINHÃO MARCA FORD CARGO MOD. 2422E, COR BRANCA, ANO 2010, (PLACA: EIS-8705) valorundR\$ 90.000,00, valor total R\$ 90.000,00. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). LOCALIZAÇÃO DOS BENS: AVENIDA MARGINAL ENGENHEIRO NEWTON FLAVIO SILVA PINTO, Nº 2.363, MIRASSOL/ SP. LOTE 07 CAMINHÃO MARCA FORD CARGO MOD. 2422E, COR BRANCA, ANO/modelo 2008/2009, (PLACA: EIS-8121). Este encontra-se em nosso galpão em Guarulhos valorundR\$ 85.000,00, valor total R\$ 85.000,00. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). LOCALIZAÇÃO DOS BENS: R. PREF. OLIVIER RAMOS NOGUEIRA, 483/495 GUARULHOS/SP. LOTE 08 TERRENO COM 360m² - RUA MORTATI FILHO, S/N Matrícula 25.712: DESCRIÇÃO: Um terreno, designado como lote 47, da quadra D, do loteamento denominado PARQUE RESIDENCIAL/ CELINA DALUL?, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Mirassol-SP., que mede doze (12,00) metros de frente para a Rua Projetada 01, igual dimensão nos fundos, por trinta (30,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando 360,00 m2., dividindo pelo lado direito visto de / frente com o lote 46, do outro lado com o lote 48, e nos fundos com o lote 02, cadastrado na Prefeitura local sob no 14.13.33.0639.01.000. PROPRIETÁRIOS: 1-) JOÃO LEOPOLDO DALUL, industrial, RG. 3.041.900- SP., casado no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com d. BEATRIZ VENDRAMINI CAMARGO DALUL, do lar, RG. 7.436.591- / SP., brasileiros, inscritos no CPF. 271.610.648-72, residentes e domiciliados na Rua Prudente de Moraes no 20-09,

centro, em Mirassol-SP.; 2-) FLAMINIO FLAVIOS DALUL, industrial e comerciante, RG. 3.627.540-SP / casado sob o regime da comunhão de bens, antes da Lei 6.515/77, com d. LEONICE TEREZA BERTONI DALUL, do // lar, RG. 4.845.091-SP., brasileiros, inscritos no CPF. 608.695.008-30, residentes e domiciliados na Tra-/ vessa Alcides Batista de Lima no 20-34, centro, em Mirassol-SP.; e, 3-) CELITA FIORINI DALUL GOMEZ, médica, RG. 5.035.722-SP. CPF. 184.549.158- 00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da / Lei 6.515/77, com EMERSON GOMEZ, médico, RG. 3.944.434-SP., CPF. 669.386.608-59, brasileiros, residentes e domiciliados à Rua Prudente de Moraes no 19-29, em Mirassol-SP.- REGISTRO ANTERIORES: R.003/275, de 07.10.1986; R.90217844, de 040541994; R.006/7.844, de 17.10.1988; R.002/7.845, de 31.08.1984; R.006/7.845, de 17.10.1988; R.00117.900.00Y/7.904, de 24.03.1983, e R.001/6.631, de 02.02.11987, referente matrícula no 22.241, de 102.02.11996; R.00122.241, de 20.09.1996, e registro de loteamento sob no 004/22.241, de 16.07.1997 todos deste serviço registral. (AV. 005/25.712) Proceder-se a presente averbação para ficar constando que a Rua Projetada passou a denominar-se RUA CAETANO MORTATI FILHOS conforme comprovam a Lei Municipal no 2.184, datada 12/08/1998, arquivada em pasta própria, e, requerimento inserido na escritura pública, arquivado em micro filme. R.007/25.712. Conforme escritura pública de venda e compra lavrada nas notas do Tabelionato do distrito de Ruilândia-SP, aos 27 de junho de 2008, no livro na 43, as páginas 303/304, que fica arquivada em microfilme, os proprietários DORCILIO DE OLIVEIRA CARREIRA e sua mulher MARIA ROSA STEFANINI CARREIRA, já qualificados, TRANSMITIRAM à MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG.21.610.208-XSSP/SP., CPF.128.048.388-78, residente na Rua Independência no 2863, apto.11, centro, em São José do Rio Preto - SP., o imóvel objeto da presente matrícula pelo valor de R\$25.000,00. O valor venal do imóvel para o presente exercício é de R\$2.571,20. Nada mais. Av.010/25.712. Conforme Ofício nº1189/2011c.c.a, expedido aos 12 de dezembro de 2011, pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. Ronaldo GuaranaMerighi, da 3a Vara Judicial desta comarca de Mirassol-SP., nos autos da Ação de Recuperação Judicial, (Processo nº358.01.2011.006325-1 - ordem 1048/2011), requerida por Moacyr de Oliveira Junior - Aço, que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR. Av.012/25.712. Conforme Certidão, expedida aos 27 de abril de 2012, pelo Escrivão Diretor Substituto Ailton Correa Moraes da 1a Vara Cível e respectivo Ofício Judicial desta Comarca de Mirassol-SP., nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Feito nº358.01.2012.008002-3/000000-000 - Ordem no1.342/2011), movida pelo Banco ABC Brasil S/A contra Moacyr de Oliveira Junior, que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado, foi PENHORADO a favor do BANCO ABC BRASIL SIA., inscrito no CNPJ. N°28.195.667/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek no1.400, 3o, 4o e 5o andares, em SãoPaulo-SP., pelo valor de R\$705.910,64, inclusive outros imóveis. Foi nomeado fiel depositário do referido bem, o Sr. Moacyr de Oliveira Junior, executado, já qualificado. Av.014/25912. Conforme a certidão por meio eletrônico nos moldes do parágrafo 6º, do artigo 659 do CPC., e Provimento no 06/09 da CGJ/ SP., expedida pela 3a Vara Cível de Pinheiros - Foro Regional - SãoPaulo-SP., ao 01 de março de 2013, nos autos de execução cível (Processo no0021235-10.2011), movida contra Moacyr de Oliveira Junior, que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado, foi PENHORADO à favor do BANCO INTERCAP S.A., inscrito no CNPJ. N°58.497.70210001-02, pelo valor de R\$356.283,69, inclusive outros imóveis. Foi nomeado fiel depositário do referido bem, o Sr. Moacyr de Oliveira Junior, executado, já qualificado. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 183.000,00 (cento e oitenta e três mil reais). LOTE 09 GALPÃO COM 1.774,79m² - AVENIDA MARGINAL ENGENHEIRO NEWTON FLAVIO SILVA PINTO, Nº 2.363 (Composto pelas Matrículas 25.822 / 25.823 / 25.829 / 25.830 e 25.831 Matrícula sob nº 25.822 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP: Um terreno, designado como lote 20, da quadra D, do loteamento denominado ?PARQUE RESIDENCIAL CELINA DALUL?, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Mirassol-SP., que mede/ 12,00 ms. de frente para a Avenida Marginal Engo Newton F. S. Pinto, igual dimensão nos fundos; 29,03 ms. = ms. pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 19; 28,95 ms. do outro lado, dividindo // com o lote 21, e, nos fundos divide com o lote 29, encerrando com a área de 347,89 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura local sob no 14.13.33.0265.01.000. (R.003/25.822. Conforme instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei no 9.514, de 20.11.1997, passado na cidade de São Paulo Capital, aos 19 de janeiro de 2007, assinado pelas partes e duas testemunhas, com as firmas reconhecidas, que fica arquivado em microfilme, a proprietária GOBRE LOCAÇÃO DE MUNCK E GUINDASTE LTDA., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, TRANSMITIU à MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do RG. no21.610.208 X-SSP-SP E CIC. 128.048.368-78, residente e domiciliado à rua Independência no2863, centro, em São José do Rio Preto-SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$50.000,00. O valor venal do imóvel para o presente exercício de R\$13.602,50. Foram apresentadas as CNDS., do INSS., e da Secretaria da Receita Federal em nome da outorgante vendadora, que também ficam arquivadas em pasta própria e microfilme neste cartório. R.004/25.822. Conforme o contrato referido no R.203 / que fica arquivado em microfilme, o proprietário MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto da presente matrícula, à BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Deus, s/no, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF.n052.568.821/0001-22, devidamente representada na forma da Lei, pelo valor de R\$32.907,74 com prazo de cinquenta e sete (57) meses, através de prestações mensais e sucessivas, no valor de R\$ 697,55, vencendo-se a primeira prestação no dia 10/02/2007, equivalente a 0,909% e a última prestação no dia 10/10/2011, /equivalente à 1,368%. Matrícula sob nº 25.823 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/ SP: Um terreno, designado como lote 21, da quadra D, do loteamento denominado ?PARQUE RESIDENCIAL CELINA DALUL?, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Mirassol-SP., que mede/ 12,00 ms. de frente para a Avenida Marginal Engo Newton F. S. Pinto, igual dimensão nos fundos; 28,95 ms. = ms. pelo lado direito visto de frente, confrontando com o lote 20; 28,87 ms. do outro lado, dividindo // com o lote 22, e, nos fundos divide com o lote 28, encerrando com a área de 346,90 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura local sob no 14.13.33.0277.01.000. (R.003/25.823. Conforme instrumento particular de venda e compra de bem imóvel com pacto adjeto de alienação fiduciária em garantia e outras avenças, com força de escritura pública, legalmente constituído na forma do artigo 23, combinado com o artigo 38, ambos da Lei no 9.514, de 20.11.1997, passado na cidade de São Paulo Capital, aos 19 de janeiro de 2007, assinado pelas partes e duas testemunhas com as firmas reconhecidas, = que fica arquivado em microfilme, a proprietária GOBRE LOCAÇÃO DE MUNCK E GUINDASTE LTDA., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei, TRANSMITIU/ à MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteira - maior, vendedor, portador do RG, no21.610.208-X-SSP-SP.) e CIC. 128.048.368-78, residente e domiciliado a Rua Independência no2863, centro, em São José do Rio Preto-SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$50.000,00. O valor venal do imóvel para o presente exercício de - 7 R\$13.563,79. Foram apresentadas as CNDS., do INSS. e da Secretaria da Receita Federal em nome da outorgante vendadora, que também ficam arquivadas em pasta própria e microfilme neste cartório. R.004/25.823. Conforme o contrato referido no R.003, que fica arquivado em microfilme, o proprietário - MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado, ALIENOU FIDUCIARIAMENTE, o imóvel objeto desta matrícula, à BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado com sede na cidade de Deus, s/no, Vila Yara, Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF, nº52.568.821/0001-22, devidamente te representada na forma da Lei, pelo valor de R\$32.907,74, com prazo de cinquenta e sete (57) meses, através de prestações Mensais e sucessivas, no valor de R\$69755, vencendo-se a primeira prestação no dia 10/02/2007, equivalente a/0,909% e a última prestação no dia 12/10/2011, equivalente à 1,3688. Matrícula sob nº 25.829 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP: Um terreno, designado como lote 27, da quadra do loteamento denominado ?PARQUE RESIDENCIAL / CELINA DALUL?, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Mirassol-SP.,

que mede / doze (12,00) metros de frente para a Rua Projetada 01 igual dimensão nos fundos, por trinta (30,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando 360,00 m². dividindo pelo lado direito visto de / frente com o lote 26 do outro lado com o lote 28 e nos fundos com o lote 22, cadastrado na Prefeitura 100a SOD ne 14.13.33.0399.01.000. (Av.004/25.829. Procede-se a presente averbação para ficar constando que a Rua Projetada 01, do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se RUA CAETANO MORTATI FILHO, conforme Lei Municipal no.2.184, de 12 de agosto de 1998, já arquivado em pasta própria e requerimento inserido na escritura pública referida no a registros que fica arquivado em microfilme. R.006/25.829. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato do distrito deRuilândia-SP., aos 29 de abril de 2008, no livro no.43, páginas 078/079, arquivada em microfilme, os proprietários SILVIO FERNANDO RODRIGUES e sua mulher ROSANGELA CAPUTI RODRIGUES, já qualificados, TRANSMITIRAM à MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG.21.610.208-X-SSP-SP., CPF.128.048.368-78, residente e domiciliado à Rua Independência no.2.863, apartamento 11, centro, na cidade de São José do Rio Preto-SP, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$12.000,00. O valor venal do imóvel é de R\$11.340,00. Nada mais. Av.009/25.829. Conforme Ofício nº1189/2011-c.c.a, expedido aos 12 de dezembro de 2011, pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. RonaldoGuaranhaMerighi,dd3a Vara Judicial desta comarca de Mirassol-SP., nos autos da Ação de Recuperação Judicial (Processo nº358.01.2011.006325-11 - ordem 1048/2011), requerida por Moacyr de Oliveira Junior - Aço, que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado. Av.011/25.829. Conforme Certidão, expedida aos 27 de abril de 2012, pelo Escrivão Diretor Substituto Ailton Correa Moraes da 1a Vara Cível e respectivo Ofício Judicial desta Comarca de Mirassol-SP., nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Feito nº358.01.2011.008002-3/000000-000 - Ordem no1.342/2011), movida pelo Banco ABC Brasil S/A contra Moacyr de Oliveira Junior, que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado, foi PENHORADO à favor do BANCO ABC BRASIL SIA, inscrito no CNPJ. Nº28.195.667/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº1.400, 3o, 4o e 5o andares, em SãoPaulo-SP., pelo valor de R\$705.910,64 inclusive outros imóveis. Foi nomeado fiel depositário do referido bem, o Sr. Moacyr de Oliveira Junior, executado, já qualificado. Matrícula sob nº 25.830 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP: Um terreno, designado como lote 28 da quadra D do loteamento denominado ?PARQUE RESIDENCIAL/ CELINA DALUL?, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Mirassol-SP que mede / doze (12,00) metros de frente para a Rua Projetada 01. igual dimensão nos fundos, por trinta (30,00) metros da frente aos fundos em ambos os lados, encerrando 360,00 m²., dividindo pelo lado direito visto de / frente com o lote 27, do outro lado com o lote 29 e nos fundos com o lote 21, cadastrado na Prefeitura local sob no 14.13.33.0411.01.000. (Av.004/25.830. Procede-se a presente averbação para ficar consta do que a Rua Projetada 01, do imóvel objeto desta matrícula, passou a denominar-se RUA CAETANO MORTATI FILHO, conforme Lei Municipal no.2.184, de 12 de agosto de 1998, já arquivado em pasta própria e requerimento inserido na escritura pública referida/no próximo registro, que fica arquivado em microfilme. Nada mais. R.006/25.830. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato do distrito deRuilândia-SP., aos 29 de abril de 2008, no livro no.43, páginas 078/079, arquivada em microfilme, os proprietários SILVIO FERNANDO RODRIGUES e sua mulher ROSANGELA CAPUTI RODRIGUES, já qualificados, TRANSMITIRAM à MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, RG.21.610.208-X SSP-SP., CPF.128.048.368-78, residente e domiciliado à Rua Independência no.2.863, apartamento 11, centro, na cidade de São José do Rio Preto SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$12.000,00. O valor venal imóvel é de R\$11.340,00. Av.009/25.830. Conforme Ofício nº1189/2011-c.c.a, expedido aos 12 de dezembro de 2011, pelo MM. Juiz de Direito Exmo. Sr. Dr. RonaldoGuaranhaMerighi, da 3a Vara Judicial desta comarca de Mirassol-SP., nos autos da Ação de Recuperação Judicial, Processo nº358.01.2011.906325-1 + ordem 1048/2011), requerida por Moacyr de Oliveira Junior - Aço, que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado, conforme registro nº8705, folha 123vo, do Livro nº06-Registro das Comunicações RelativasáInd. Bens (Lej6,624/74 e Prov. nº17/99-CGJ). AV.013/25.830. Conforme a certidão por meio eletrônico nos moldes do parágrafo 6o, do artigo 659 do CPC., e Provimento no 06/09 da CGJ SP., expedida pela 3a Vara Cível de Pinheiros - Foro Regional - SãoPaulo-SP., ao 01 de março de 2013, nos autos de execução cível (Processo nº0021235-10.2011), movida contra Moacyr de Oliveira Junior, que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado, foi PENHORADO à favor do BANCO INTERCAP S.A., inscrito no CNPJ. Nº58.497.702/0001-02, pelo valor de R\$356.283, inclusive outros imóveis. Foi nomeado fiel depositário do referido bem, o Sr. Moacyr de Oliveira Junior, executado, já qualificado. Nada mais. Matrícula sob nº 25.831 do Cartório de Registro de Imóveis de Mirassol/SP: Um terreno, designado como lote 29, da quadra D do loteamento denominado ?PARQUE RESIDENCIAL / CELINA DALUL?, no perímetro urbano desta cidade, distrito, município e comarca de Mirassol-SP que mede/ doze (12,00) metros de frente para a Rua Projetada 01 igual dimensão nos fundos, por trinta (30,00) metrosda frente aos fundos em ambos os lados, encerrando 360,00 m²., dividindo pelo lado direito visto de / frente com o lote 28 do outro lado com o lote 30., e nos fundos com o lote 20, cadastrado na Prefeitura local sob no 14.13.33.0423.01.00. (R.003/25.831. Conforme escritura pública de venda e compra, lavrada nas notas do Tabelionato do distrito deRuilândia-SP., aos 28 de dezembro de 2007, no livro ng.42, páginas 018/019, arquivada em microfilme, a proprietária GOBRE LOCAÇÃO DE MUNCK E GUINDASTE LTDA., já qualificada, devidamente representada na forma da Lei TRANSMITIU à MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG.21.610.208-X-SSP-SP., = CPF.128.048.368-78, residente e domiciliado à Rua Independência no.2.863, apartamento 11, centro, na cidade= de São José do Rio Preto-SP., o imóvel objeto da presente matrícula, pelo valor de R\$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais). O valor venal doimovele He R\$11.340,00. Foram apresentadas as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal em nome da outorgante vendedora, que ficaram arquivadas em pasta própria. Av.006/25.831. Conforme Ofício nº1189/2011-c.c.a, expedido aos 12 de dezembro de 2011, pelo MM. Juiz de Direito ilmo.SrDr. RonaldoGuaranhaMerighi, da 3a Vara Judicial desta comarca de Mirassol-SP., nos autos da Ação de Recuperação Judicial, (Processo nº358.01.2011.006325-1 - ordem 1048/2011), requerida por Moacyr de Oliveira Junior - Aço, que fica arquivado em microfilme, foi DETERMINADO a indisponibilidade do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado, conforme registro nº8705, folha 123vo, do Livro nº06-Registro das Comunicações Relativas a Ind. Bens (Lei 6.024/74 e Prov. nº17/99-CGJ). Av.008/25.831. Conforme Certidão, expedida aos 27 de abril de 2012, pelo Escrivão Diretor Substituto Ailton Correa Moraes da 1a Vara Cível e respectivo Ofício Judicial desta Comarca de Mirassol-SP., nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial (Feito nº358.01.2011.008002-3/000000-000 - Ordem no1.342/2011), movida pelo Banco ABC Brasil S/A contra Moacyr de Oliveira Junior, que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado, foi PENHORADO à favor do BANCO ABC BRASIL SA., inscrito no CNPJ. Nº28.195.667/0001-06, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitscheck nº1.400, 3o, 4o e 5o andares em SãoPaulo-SP., pelo valor de R\$705.910,64 (setecentos e cinco mil, novecentos e dez reais e sessenta e quatro centavos), inclusive outros imóveis. Foi nomeado fiel depositário do referido bem, o Sr. Moacyr de Oliveira Junior, executado, já qualificado. Av.010/25.831. Conforme a certidão por meio eletrônico nos moldes do parágrafo 6o, do artigo 659 do CPC., e Provimento no 06109 da CGJ/ SP., expedida pela 3a Vara Cível de Pinheiros - Foro Regional - SãoPaulo-SP., ao 01 de março de 2013, nos autos de execução cível (Processo no 0021235-10.2011), movida contra Moacyr de Oliveira Junior, que fica arquivada em microfilme, o imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade do executado MOACYR DE OLIVEIRA JUNIOR, solteiro, já qualificado, foi PENHORADO à favor do BANCO INTERCAP S.A., inscrito no CNPJ. Nº58.497.702/0001-02, pelo valor de R\$356.283,69 inclusive outros imóveis. Foi nomeado fiel depositário do referido bem, o Sr. Moacyr de Oliveira Junior executado, já qualificado. Nada mais. VALOR TOTAL DE AVALIAÇÃO: R\$ 2.600.000,00 (dois milhões

seiscentos mil reais). **DA VISITAÇÃO:** Constitui ônus dos interessados examinar os bens a serem apreçados. As visitas, quando autorizadas, deverão ser agendadas via e-mail contato@fvleiloes.com.br ou através do telefone (11) 3842-3333. **VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM:** Na primeira praça, o valor mínimo para a venda do bem apreçado será o valor da avaliação, correspondente ao LOTE 01 R\$ 3.108.619,00; LOTE 02 R\$ 14.590,00; LOTE 03 R\$ 11.029,00; LOTE 04 R\$ 85.000,00; LOTE 05 R\$ 40.000,00; LOTE 06 R\$ 90.000,00; LOTE 07 R\$ 85.000,00; LOTE 08 R\$ 183.000,00; LOTE 09 R\$ 2.600.000,00. Na segunda praça, o valor mínimo para a venda do bem apreçado será de 50% sobre o valor da avaliação, correspondente ao LOTE 01 R\$ 1.554.309,50; LOTE 02 R\$ 7.295,00; LOTE 03 R\$ 5.514,50; LOTE 04 R\$ 42.500,00; LOTE 05 R\$ 20.000,00; LOTE 06 R\$ 45.000,00; LOTE 07 R\$ 42.500,00; LOTE 08 R\$ 91.500,00; LOTE 09 R\$ 1.300.000,00. Os bens serão vendidos no estado de conservação que se encontram cabendo aos interessados a sua verificação antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. Todas as providências e despesas relativas à transferência, retirada, remoção, desmontagem, transporte, locomoção e vistoria do bem são de responsabilidade do arrematante. **PRAZO PARA RETIRADA DOS BENS:** O arrematante será comunicado por e-mail quando da publicação da homologação do leilão e terá o prazo de 30 dias, a contar daquela data, para proceder a retirada de todos os bens arrematados sob pena de perdimento dos mesmos. As demais condições obedecerão ao que dispõe a Lei nº 11.101/2005 e, no que couber, o CPC, o Decreto nº 21.981/32, com alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427/33, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, Provimentos do TJSP e o caput do artigo 335, do CP. **DOS DÉBITOS:** Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, da Lei 11.101/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. **PAGAMENTO E RECIBO DE ARREMATAÇÃO:** INTEGRALIDADE DOS BENS LOTE 01, o pagamento poderá ser efetuado à vista ou parcelado. **PAGAMENTO À VISTA:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo. **PAGAMENTO PARCELADO:** Depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo, e o restante em até 30 parcelas*, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado mesmo que mais vultuoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis. **LOTES INDIVIDUALIZADOS (BENS MÓVEIS) LOTE 02, LOTE 03, LOTE 04, LOTE 05, LOTE 06 E LOTE 07** o pagamento deverá ser efetivado à vista. O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial em favor do juízo da causa no prazo de 24 horas da data de encerramento do leilão. Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito, tal informação será encaminhada ao MM. Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **LOTES INDIVIDUALIZADOS (BENS IMÓVEIS) LOTE 08 E LOTE 09** o pagamento poderá ser efetuado à vista ou parcelado. **PAGAMENTO À VISTA:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo. **PAGAMENTO PARCELADO:** Depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24hrs do encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial remetido ao R. Juízo do processo, e o restante em até 30 parcelas*, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado mesmo que mais vultuoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis. **COMISSÃO:** A comissão devida ao leiloeiro será de 5% sobre o valor da arrematação, comissão esta não incluída no valor do lance vencedor, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. A comissão deverá ser paga no prazo de 24 horas do encerramento do leilão, através de DOC/TED na conta a ser informada. **DOS DÉBITOS:** Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor (aquisição originária), inclusive as de natureza tributária e trabalhista, de acordo com art. 141, da Lei 11.10/2005, exceto se o arrematante for: (i) sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; (ii) parente, em linha reta ou colateral, até o 4º grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou, (iii) identificado como agente do falido com objetivo de fraudar a sucessão. **OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Todas as providências e despesas relativas à transferência do bem, tais como desocupação, ITBI, certidões, registro e outras despesas pertinentes, correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos/ônus pretéritos à arrematação (aquisição originária), bem como, demais taxas, impostos e IPTU, conforme o art. 130, caput e parágrafo único do CTN, (que possuem natureza propter-rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. **DA ARREMATAÇÃO:** O arrematante deverá assinar o auto de arrematação, conforme disposição do art. 903 do NCPC, (Qualquer que seja a modalidade do leilão, assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretirável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º, deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos). **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação ou através do Tel.: (11) 3842-3333, e-mail:fernanda@fvleiloes.com.br, ou ainda no endereço do gestor na Avenida Indianópolis nº 2.029 Indianópolis São Paulo/ SP. Ficam todos os CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, ADMINISTRADOR JUDICIAL, FALIDA E DEMAIS INTERESSADOS, INTIMADOS, das designações supra através do presente edital. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei. **MARCOS TAKAOKA- Juiz de Direito**